



05 de setembro de 2014
052/2014-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular 066/2017-DP de 25 de outubro de 2017

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: Política de Tarifação de Títulos do Agronegócio.

A BM&FBOVESPA informa que, a partir de **01/10/2014**, atualizará a política de preços para os serviços relacionados ao registro de títulos do agronegócio no Mercado de Balcão – iBalcão, revogando o disposto no Ofício Circular 014/2011-DP, de 14/03/2011.

As principais mudanças compreendem:

a) Revisão da metodologia de cálculo das Taxas de Registro e de Permanência

Visando simplificar e padronizar os processos vinculados aos produtos do Mercado de Balcão, a BM&FBOVESPA comunica que os cálculos das tarifas aplicadas a Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA), Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) e Títulos ou Contratos representativos de Direitos Creditórios passarão a ser feitos truncando os valores finais de cobrança na quarta casa decimal.

b) Estabelecimento de uma política de desconto por volume para as tarifas de Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) e Títulos ou Contratos representativos de Direitos Creditórios

Com o objetivo de estimular volumes nos produtos relacionados aos títulos do agronegócio no Mercado de Balcão, a BM&FBOVESPA comunica o estabelecimento de tabelas regressivas para a apuração das Taxas de Registro e de Permanência, aplicáveis às Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) e aos Títulos ou Contratos representativos de Direitos Creditórios.



052/2014-DP

.2.

As tarifas relacionadas a seguir serão aplicadas ao participante de registro responsável pelo título em decorrência do registro ou da manutenção em Sistema de Registro.

O participante de registro ou o intermediário, este último quando nomeado pelo titular do ativo, que possuir a posição do ativo no último dia útil do mês ou na data do vencimento do ativo, será o responsável, perante a BM&FBOVESPA, pelo pagamento da respectiva taxa.

1. Taxa de Registro

A Taxa de Registro incidirá sobre o valor nominal de cada título registrado, aplicando-se a Tabela de Preços de Utilização do Sistema de Registro constante no item 5 deste Ofício Circular.

2. Taxa de Permanência

A Taxa de Permanência incidirá sobre o valor nominal de cada ativo mantido no Sistema de Registro durante o mês de cobrança, aplicando-se a Tabela de Preços de Utilização do Sistema de Registro constante no item 5 deste Ofício Circular.

3. Taxa de Transferência de Titularidade

A Taxa de Transferência de Titularidade incidirá sobre o valor de cada transferência registrada, aplicando-se a Tabela de Preços de Utilização do Sistema de Registro constante no item 5 deste Ofício Circular.

A Taxa de Transferência será devida pelo participante de registro nomeado pelo novo titular do ativo, sempre que ocorrer a transferência de titularidade do título no Sistema de Registro.

Nos casos em que a transferência de titularidade do título ocorra em consequência de transação realizada por meio do Sistema de Negociação da Bolsa Brasileira de Mercadorias, excepcionalmente, não será aplicada a Tabela de Preços de Utilização do Sistema de Registro constante no item 5 deste Ofício Circular, devendo os participantes observar as regras de tarifação da Bolsa Brasileira de Mercadorias.



052/2014-DP

.3.

4. Apuração das taxas

A Taxa de Registro, a Taxa de Permanência e a Taxa de Transferência serão apuradas sempre no último dia útil de cada mês.

5. Tabela de Preços de Utilização do Sistema de Registro

	Taxa de Registro		Taxa de Permanência Mensal		Taxa de Transferência de Tularidade
Títulos do Agronegócio					
Cédula de Produto Rural (CPR)	Prazo do Título (dias corridos)	Valor da Taxa	R\$2,00		0,001% (mínima de R\$5,00 e máxima de R\$1.000,00) ³
	Até 180 dias	R\$5,00			
	De 181 a 360 dias	R\$10,00			
	Mais de 360 dias	R\$15,00			
Certificado de Depósito Agropecuário e Warrant Agropecuário (CDA/WA)	R\$25,00		Isento		0,001% (mínima de R\$5,00 e máxima de R\$1.000,00) ³
Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA)	0,003% a.a. ¹		0,0005% ²		
Letra de Crédito do Agronegócio (LCA)	Até R\$1 bilhão	0,0027% ¹	Até R\$1 bilhão	0,00045% ²	
	De R\$1 bilhão a R\$5 bilhões	0,0025% ¹	De R\$1 bilhão a R\$10 bilhões	0,00040% ²	
	Acima de R\$5 bilhões	0,0021% ¹	Acima de R\$10 bilhões	0,00035% ²	
Direitos Creditórios do Agronegócio					
Títulos ou Contratos representativos de Direitos Creditórios	Até R\$1 bilhão	0,0016% ³	Até R\$1 bilhão	0,00025% ²	Não aplicável
	De R\$1 bilhão a R\$5 bilhões	0,0014% ³	De R\$1 bilhão a R\$10 bilhões	0,00021% ²	
	Acima de R\$5 bilhões	0,0013% ³	Acima de R\$10 bilhões	0,00018% ²	





052/2014-DP

.4.

¹ Percentual aplicado sobre o valor do título na data de registro, calculado *pro-rata* dia e contado entre as datas do registro e do vencimento, inclusive. O cálculo do valor final de cobrança será truncado na quarta casa decimal.

² Percentual aplicado mensalmente sobre o valor do título na data de registro, independentemente do número de dias que o ativo permaneça registrado no sistema. O cálculo do valor final de cobrança será truncado na quarta casa decimal.


³ Percentual aplicado sobre o valor do título na data de registro. O cálculo do valor final de cobrança será truncado na quarta casa decimal.

Os valores das tarifas definidos nessa tabela como valores fixos em reais (R\$) serão corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) a contar da data de início de sua vigência. A BM&FBOVESPA poderá, a qualquer momento e a seu critério, alterar os valores e as regras da tarifação divulgadas neste Ofício Circular. As informações sobre tarifação podem ser encontradas em www.bmfbovespa.com.br, Serviços, Custos e Tributos.


A Bolsa poderá, a seu exclusivo critério, conforme o caso, aplicar a clientes e/ou grupos econômicos tarifas distintas daquelas descritas no item 5.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria da Central Depositária de Ativos e de Registro de Operações do Mercado de Balcão e com a Diretoria Comercial e de Desenvolvimento de Mercado, pelos telefones (11) 2565-4495/7600, respectivamente.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Presidente



Eduardo Refinetti Guardia
Diretor Executivo de Produtos e de
Relações com Investidores

